



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 084/2024)

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto nº 1, Lote nº 12, Sala Térreo e Anexo no 1º Andar – CEP 77016-330 – Palmas –TO, neste ato representado pelo Presidente Drº. **ADEILSON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, Enfermeiro portador da matrícula funcional COREN/TO nº 199491 – ENF e por sua Tesoureira Dra. **ANTONIA DE MELO ROCHA**, brasileira, Técnica em Enfermagem portadora da matrícula funcional COREN/TO nº 627.519 – TE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2024**, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2024, Processo Administrativo n.º 084/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação (Pregão Eletrônico nº 90018/2024), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor	DPEL
Razão Social	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF	53.558.020/0001-49
Endereço	Quadra ASR NE 25 (212 Norte), Alameda 06, QI 08, Nº 17, Lote 17, Sala 02, Plano Diretor Norte CEP 77006-312, Palmas/TO
Contatos	(63) 9 8500-2976
E-mail	dpeldistribuidora@gmail.com
Representante	Magnun Ramos da Silva CPF 019.482.361-09 CI 778012 SSP/TO
Dados Bancários	Banco: Banco do Brasil Agência: 1505-9 Conta Corrente: 72800-4
Material de Expediente & Suprimentos de Informática	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Material de Expediente						
Item	Especificação	Marca & Modelo	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.	ALA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	450	R\$ 6,84	R\$ 3.078,00
2	Apontador tipo escolar manual, portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	LEONORA SEM DEPOSITO	UNIDADE	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60
3	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.	DELLO DUPLA	UNIDADE	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
4	Borrachas apagadora escrita, material borracha, comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.	PREMIER B60	UNIDADE	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
5	Bloco recado post-it, material celulose vegetal acrílica com adesivo, cor amarela, largura 50 mm, comprimento 38 mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade de folhas 100 unidades.	MASTER MP2000	UNIDADE	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
6	Bloco recado post-it, material celulose vegetal acrílica com adesivo, cor amarela, largura 102 mm, comprimento 76 mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade de folhas 100 unidades.	MASTER MP2020	UNIDADE	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
7	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.	EURO 55X30	UNIDADE	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
8	Bobina papel senha, material papel pré-impresso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete "U".	MO 000-999 TIPO U	UNIDADE	07	R\$ 26,90	R\$ 188,30
9	Caneta esferográfica, com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul e preta.	COMPACTOR MODELO ECONOMIC 1.0	UNIDADE	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
10	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0, caixas com 50 unidades, formato	FRAMA 4/0	CAIXA	70	R\$ 2,47	R\$ 172,90



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	paralelo, 1ª linha.					
11	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0, caixas com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	FRAMA 6/0	CAIXA	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
12	Cola branca líquida, tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 90 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	TURMA TUBO 90G	UNIDADE	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
13	Cola de papelaria, bastão, para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 40 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	TURMA TUBO 40G	UNIDADE	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
14	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	LYKE OFFICE 18ML	CAIXA	05	R\$ 29,96	R\$ 149,80
15	Extratores grampos, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	LYKE ESPATULA	UNIDADE	15	R\$ 2,30	R\$ 34,50
16	Fita adesiva transparente, material polipropileno, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	EMBALANDO 45X45 CRISTAL	UNIDADE	80	R\$ 4,32	R\$ 345,60
17	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	DONAD PR306	UNIDADE	15	R\$ 12,83	R\$ 192,45
18	Grampo em aço galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.	DONAD 26/JUN	CAIXA	15	R\$ 5,71	R\$ 85,65
19	Grampo trilho encadernador em chapa de aço, cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.	DELLO 80MM	CAIXA	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
20	Lacre malote tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.	KAZ SL 16	PACOTE	10	R\$ 24,84	R\$ 248,40
21	Liga elástica, material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.	PREMIER N18 120G	PACOTE	10	R\$ 4,39	R\$ 43,90



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

22	Livro Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.	SD 100F CD	UNIDADE	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
23	Livro protocolo, quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.	SD 104F CD	UNIDADE	10	R\$ 12,84	R\$ 128,40
24	Lixeira em material polietileno, circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório.	MERCOPLAST CESTINHA	UNIDADE	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
25	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.	MASTER MP710	CAIXA	01	R\$ 52,00	R\$ 52,00
26	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente. Nas opções de cores: verde; laranja e amarela.	MASTER MP612	UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
27	Calculadora de mesa, s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").	MASTER MP1010	UNIDADE	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
28	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.	KAZ 12G	UNIDADE	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
29	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipse/lembrete.	DELLO TRIPLO ACRILICO	UNIDADE	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
30	Papel A4, material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca. Resmas de 500 folhas.	CHAMEX CHAMEX VERMELHO 75G 500F	RESMA	500	R\$ 24,80	R\$ 12.400,00
31	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.	ALA FRAMA-AZ	UNIDADE	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
32	Pasta plástica em "L", polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.	ALA TIPO L	PACOTE	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
33	Perfurador de papel metálico com capacidade para 30 folhas 75 g/m²,	MASTER MP802	UNIDADE	10	R\$ 46,27	R\$ 462,70



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.					
34	Pilha para controle modelo A23 12 volts.	ALFACELL A23 12V	UNIDADE	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
35	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.	MASTER MP616	CAIXA	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00
36	Caneta para escrever em CD/DVD, cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.	MASTER 0.7 DUPLA	UNIDADE	07	R\$ 2,60	R\$ 18,20
37	Pilha alcalina tipo "AA" (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	ALFACELL ALCALINA 2X1 AA	PACOTE	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
38	Pilha alcalina tipo "AAA" (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	ALFACELL ALCALINA 2X2 AAA	PACOTE	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
39	Saco documento, material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.	SCRITY KZ FU0.40	CAIXA	03	R\$ 95,00	R\$ 285,00
40	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade;	DELLO POTÊNCIA 30	UNIDADE	15	R\$ 1,76	R\$ 26,40
41	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.	MASTER MP511	UNIDADE	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
42	Tinta para carimbo auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.	RADEX TINCAR 40ML	UNIDADE	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
43	Barbante em algodão cru, 1kg.	JK 6/8F CRU	ROLO	03	R\$ 38,90	R\$ 116,70
44	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Caixa com 50 pares.	DELLO 80MM	CAIXA	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50
45	Estilete, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina	MASTER MP450	UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

	encaixe de pressão.					
46	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	LYKE LP0712	UNIDADE	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
47	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.	LEONORA 0.7 2B	TUBO	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
48	Quadro de branco magnético, tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.	STALO OFFICE 120X90	UNIDADE	07	R\$ 278,19	R\$ 1.947,33
49	Apagador quadro magnético, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura: 4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	MASTER MP3100	UNIDADE	08	R\$ 6,76	R\$ 54,08
50	DVD RW, regravável, 4,7 GB/120 min, 4x, embalagem com 25 und.	LYKE CD DVD	UNIDADE	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
51	Bateria - computador, tipo lithium, tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.	ALFACELL 3V CR2032	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
52	Pasta com aba e elástico 20 mm (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	ALA 20MM	UNIDADE	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
53	Pasta com aba e elástico 40 mm (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	ALA 40MM	UNIDADE	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60
54	Fita dupla face de espuma acrílica e adesivo acrílico, para fixação em ambiente interno e externo - 25mm x 20m.	EMBALANDO 25X20M FORTE	UNIDADE	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
55	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.	MASTER MP619	UNIDADE	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
56	Envelope A4, com medidas 229x324mm, gramatura 90g;	SCRITY 229X324 PARDO 90G	UNIDADE	800	R\$ 0,49	R\$ 392,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Suprimentos de Informática						
Item	Especificação	Marca & Modelo	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
57	Mouse USB, Tipo: óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 dpi, conectividade: USB	SUMAY BASIC MU2914	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
58	Teclado , Tipo Padrão ABNT2; Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes; designer resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.	SUMAY BASIC TC3203	UNIDADE	30	R\$ 35,29	R\$ 1.058,70
59	Kit teclado e mouse sem fio, padrão do teclado ABNT2; receptor USB RF 2.4 GHz, compatível com Windows/Linux; Teclas programáveis, teclas dedicadas; botão liga/desliga; trava de maiúsculas; trava do teclado numérico; mouse com roda de Rolagem (botão de clique central programável)	SUMAY KIT TECLADO E MOUSE 5367 – TM 1307G	UNIDADE	06	R\$ 149,04	R\$ 894,24
60	Fone de ouvido com Microfone, tipo Headset com microfone embutido, conectividade: P2 3.5m ou USB (Preferencialmente USB); Características: Redução de ruído no microfone	HAYON HF2214	UNIDADE	05	R\$ 70,99	R\$ 354,95
61	Suporte para notebook, Material: aço carbono; estrutura tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; cor: preto	MULTI UPBL	UNIDADE	08	R\$ 54,20	R\$ 433,60
62	Mousepad, com superfície macia, com base antiderrapante; tamanho pequeno (18x20cm) aproximadamente;	MULTI COMUM	UNIDADE	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
63	Webcam, Resolução: Full HD (1080p); conectividade: USB, Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático;	HAYON AI1015	UNIDADE	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
64	Suportes para nobreaks, material: estrutura metálica ou reforçada, Requisitos: capacidade para suportar nobreak de até 10kg, Características: ajustável e com espaço para ventilação adequada;	MULTI 20B	UNIDADE	20	R\$ 313,01	R\$ 6.260,20
65	Leitores de Código de barra – Fonte de luz: Laser visível; velocidade de leitura 1800 linhas por segundo ou superior; largura do campo: 100mm (4 polegadas); Emissão de sinal sonoro e luminoso; suporte (pedestal com haste flexível).	MULTI GA126 C/ SUPORTE APLICAVEL	UNIDADE	10	R\$ 308,41	R\$ 3.084,10
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 41.473,70	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **1 (um)** exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 8**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o **item 5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento segue assinado eletronicamente pelos contraentes, após leitura e conferência de sua conformidade.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2025.

CONTRATADO:

De Acordo, _____ CONTRATADO:

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

Magnun Ramos da Silva | *SÓCIO ADMINISTRADOR*

CNPJ: 53.558.020/0001-49

CONTRATANTE:

De Acordo, _____ CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *PRESIDENTE*

CNPJ: 26.753.715/0001-09



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ANTONIA DE MELO ROCHA
TESOUREIRA – COREN/TO
COREN/TO 627.519 – TE

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN/TO,

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
PROCURADORA GERAL
OAB-TO 7.180

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: